CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 28/24, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar o *caput* e inserir incisos ao artigo 1º da Resolução nº 3, de 24 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a ser concedida anualmente a entidades ou cidadãos, em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de São Paulo ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade nas seguintes modalidades:

I – Entidades da sociedade civil que atuam com diversas modalidades de esportes;

II – Entidade da sociedade civil com reconhecida atuação na modalidade de inclusão social ou paraolímpica;

III – Atletas ou entidade com reconhecido destaque no ano anterior à premiação;

IV – Personalidades que ao longo dos anos contribuíram para a história do esporte paulista."

Em suma, como explica a justificativa, a propositura objetiva ampliar o alcance da premiação criada pela Resolução 03 de 2014, incentivo fundamental para fomentar o esporte nas suas diversas modalidades, no âmbito do município de São Paulo.

Tendo em vista que a ampliação do prêmio em tela implicará na ampliação de destinatários da honraria, solicito a V. Exa. que encaminhe à SGA.2 - Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos pedido de informação com relação ao projeto, para que informe se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe, para que se possa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/04/2019.

Relator

Matéria DSP 7513/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 28/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=610379.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Secretário de SGA.2

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria DSP 7513/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 28/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=610379.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7513/2025

Autores
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 19/03/2025
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 19/03/2025